CPFL ENERGIA Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

Descrição de EPI/EPC

<del>Segurança e Saúde do Trabalho</del>

Protetor solar

#### **SUMÁRIO**

- 1 OBJETIVO
- 2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3 CONCEITO BÁSICO
- 4 DESCRIÇÃO
- 5 ORIENTAÇÕES PARA O USUÁRIO
- 6 PROCESSO DE AQUISIÇÃO
- 7 CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM
- 8 MARCAS HOMOLOGADAS
- 9 CONTROLE DE REGISTRO
- 10 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos para a homologação do produto, procedimento de aquisição, recebimento e orientações básicas para a utilização das proteções solares.

## 2. AMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL") excetuadas as empresas com modelo de gestão e governança próprio.

#### 3. CONCEITOS BÁSICOS

Protetor solar<sup>1</sup> é qualquer preparação cosmética destinada a entrar em contato com a pele, com a finalidade exclusiva ou principal de protegê-la contra a radiação UVB e UVA, absorvendo dispersando ou refletindo a radiação:

- UV-A (Radiação ultravioleta A de 320 a 400 Nanômetros).
- UV-B (Radiação ultravioleta B 290 a 320 Nanômetros).
- UV-V (Radiação ultravioleta C 200 a 290 Nanômetros).

Entende-se por radiação ultravioleta a região do espectro eletromagnético emitido pelo sol compreendido entre os comprimentos de ondas 200 a 400 nanômetros.

Definição dada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. (RDC 30/2012).

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página:

10204 Proportimento 1.3 Marcos Violon Lopes 00/01/2020 1 do 5



Área de Aplicação:

Descrição de EPI/EPC

Título do Documento:

Segurança e Saúde do Trabalho

Protetor solar

O Protetor solar para uso nas empresas do Grupo CPFL deve apresentar Fator de proteção solar – FPS 30 ou 58 e proteção UVA e UVB.

# 4. DESCRIÇÃO

Os protetores solares utilizados nas empresas do Grupo CPFL Energia deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

- a) Possuir Registro no Ministério da Saúde (MS)
- b) O protetor solar deve ser de amplo espectro, protegendo contra os raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB.
- c) Apresentar determinação do Fator de Proteção FP UVA.
- d) Composto de filtro químico baseado em benzofenonas.
- e) Hipoalergênico e livre de PABA (Ácido paraminobenzóico).
- f) Veículo: gel, creme ou loção não oleoso.
- g) Fator de Proteção Solar- FPS 30 ou 58.

**Nota:** Todo protetor solar deve ser aprovado pelo Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho - PGS

## 5. ORIENTAÇÃO PARA O USUÁRIO

Deve ser utilizado pelos colaboradores com exposição solar frequente e atividade descrita no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

O protetor solar FPS 30 ou 58, deve ser utilizado nas situações onde haja exposição aos efeitos do sol em qualquer condição do tempo ou do clima.

Para se obter a melhor proteção especificada para o produto, o colaborador deve seguir rigorosamente as orientações a seguir:

- Aplicar o protetor sobre a pele seca entre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol;
- Espalhe o produto de maneira a se obter um filme uniforme sobre a pele;
- Não se esquecer de aplica-lo nas regiões mais vulneráveis como: orelhas, pescoço, nariz, nuca e mãos.
- Respeitar o tempo de secagem do produto antes de se expor ao sol;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16204	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	06/01/2020	2 de 5



Área de Aplicação:

Descrição de EPI/EPC

ulo do Documento: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

oguraniça e Cadae de Trabai

Protetor solar

 Reaplicá-lo a cada a cada 04 (quatro) horas ou em intervalos menores para o caso de sudorese intensa.

**Nota:** As informações acima têm caráter informativo e não devem substituir as orientações do fabricante.

## 6. PROCESSO DE AQUISIÇÃO

A área requisitante deve efetuar a reserva do material no sistema SAP conforme necessidade identificada

#### 6.1. Aquisição do Produto Homologado

O atendimento do material será realizado pela área de suprimentos conforme lista de fornecedores homologados para o produto.

a) O responsável pela entrega e recebimento do Protetor Solar (Órgão / Área de lotação do colaborador) ao efetuar a entrega do produto para o colaborador, deve registrá-la na Ficha para Controle de Entrega e Recebimento de EPIs – Normativo 1082.

**Nota**: O protetor Solar não é considerado um EPI, devido não ter Certificado de Aprovação – CA, porém é um item complementar as medidas prevencionistas no Grupo CPFL Energia e deve ser lançado na Ficha para Controle de Entrega e Recebimento de EPIs.

#### 6.2. Aquisição do Produto não Homologado

No caso específico de colaborador acometido por uma patologia dermatológica específica (Acidente e/ou Doença) e que o protetor solar homologado não seja eficaz por recomendação médica, o colaborador deve solicitar outro produto ao seu líder imediato. Proceder conforme instruções a seguir:

 O colaborador deve consultar um dermatologista e apresentar a prescrição médica (receita) especifica constando a Classificação Internacional de Doenças – CID, com justificativa de prescrição para proteção solar diferenciada.

**Nota:** A prescrição médica deve ter **validade máxima de 6 (seis) meses** à contar da data da emissão da prescrição. Findo este prazo, o colaborador deve procurar o seu médico, realizar consulta médica para renovação da prescrição, caso necessário.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16204	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	06/01/2020	3 de 5



Área de Aplicação:

au.

Título do Documento:

<del>Segurança e Saúde do Trabalho</del>

Descrição de EPI/EPC

Protetor solar

- O líder imediato deve encaminhar uma cópia da prescrição médica do médico particular do colaborador para ao médico do trabalho do Grupo CPFL Energia (Ambulatório Sede Campinas CPFL ou Caxias do Sul-RGE). Este irá avaliar a solicitação e proceder com a aprovação ou recusa do pedido.
- Após aprovação, o colaborador deve adquirir o produto especifico e apresentar a Nota Fiscal em conjunto com a prescrição médica aprovada para a sua liderança imediata.
- O líder do órgão/área de lotação do colaborador deve receber a Nota Fiscal e a prescrição médica, providenciar o registro no sistema SAP e efetuar o reembolso para o colaborador.
- A despesa deve ser lançada no centro de custo do Órgão / Área de lotação do colaborador.
- O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal e prescrição médica, deve registrá-la na Ficha para Controle de Entrega e Recebimento de EPIs – Normativo 1082.

**Nota**: O protetor Solar não é considerado um EPI, devido não ter Certificado de Aprovação – CA, porém é um item complementar as medidas prevencionistas no Grupo CPFL Energia e deve ser lançado na Ficha para Controle de Entrega e Recebimento de EPIs.

## 7. CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM

- Armazenar o produto, preferencialmente na embalagem, em local fresco e livre de ação solar.
- Fechar a tampa após a aplicação.
- Verificar a data de validade do protetor ates de usá-lo.

#### 8. MARCAS HOMOLOGADAS

- Luvex
- Blucare
- Mavarro
- Rezymom

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16204	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	06/01/2020	4 de 5



Área de Aplicação:

Descrição de EPI/EPC

Título do Documento: Segurança e Saúde do Trabalho

Protetor solar

# 8.1. CÓDIGO SAP

CPFL ENERGIA					
Protetor Solar corpo FPS 30 – compra centralizada	40-000-034-553				
Protetor Solar corpo FPS 58 – compra centralizada	40-000-042-947				
Protetor Solar corpo – compra descentralizada	11-000-015-198				
Protetor solar labial FPS 30	40-000-043-954				

## 9 CONTROLE DE REGISTRO

Identificação do Registro	Coleta	Ordenação	Arquivamento	Armazenamento	Manutenção	Disposição
Ficha de EPI	Gestor	Cronológica	Arquivo Central	Prontuário Colaborador	Permanente	Indeterminado
Prescrição Médica	Gestor	Cronológica	Arquivo Central	Prontuário Colaborador	Permanente	Indeterminado

# 10 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior		
1.0	N/A	Versão Inicial		
1.1	14/12/2015	Revisão e inserção código estocável. Âmbito de aplicação unificação RGE Sul.		
1.2	05/01/2018	Alteração item 6 e item 8.1		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16204	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	06/01/2020	5 de 5